



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 029/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$	20.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	20.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
De: 6.8 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.001	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Para: 10.7 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	10.000,00

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
De: 34.3 3.3.90.30.00 04.122.0012.2.004	Material de Consumo	R\$	20.000,00
Para: 38.5 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde		
De: 216.3 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.020	Contratação Tempo Determinado	R\$	100.000,00
De: 219.2 3.1.90.16.00 10.301.0025.2.020	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	20.000,00
De: 229.9 3.3.90.95.00 10.301.0025.2.020	Indenizações pela Exec.Trab.Ca	R\$	15.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Para: 227.3 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.020	Outros Serv.Ter.P.Jurídica	R\$ 135.000,00
De: 231.2 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.030	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Para: 232.5 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.031	Equip e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Maio de 2.004.


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária